

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2022,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRAL E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS
ESPECIAIS S.A PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, com sede na com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, São Paulo, Fone: (11) 4366 4922, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos(a) senhor(a) **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 070.837.126-46 e cédula de identidade nº 10.260.492 SSP SP e **EDNA DE FÁTMA DUARTE SAMPAIO**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 592.016.906-06 e cédula de identidade nº 3.174.579 SSP MG, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 043/2022-SESEC e a Adesão (CARONA) nº 22001, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 043/2022 - SESEC, por 30 (trinta) dias, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de A locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, quilometragem máxima de 9.000 Km, com seguro total com franquia máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e com manutenção preventiva e corretiva, em

atendimento às demandas dos órgãos e entidades do poder executivo do Município de Sobral/Ce, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 29 de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

SIMONE MACHADO OLIVEIRA

Contratante

IGOR CARNEIRO DA SILVA

CPF: 070.837.126-46

Representante da Contratada

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO

CPF: 592.016.906-06

Contratada

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE